PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CONTRATO N.º 3453/2022.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E OS SRS. HELENA RODRIGUES MAGALHÃES, ROSMARI RODRIGUES DE MAGALHÃES, ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ROMEU RODRIGUES, LUIZ ROBERTO RODRIGUES, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, MIGUEL RODRIGUES FILHO, GERALDO RODRIGUES, REINALDO RODRIGUES, RITA HELENA RODRIGUES, PAULO HENRIQUE RODRIGUES, MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS, LUCIANA RODRIGUES E EVANDRO RODRIGUES DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF6 QUE PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, **Sra. ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA e s/esposo Sr. MANOEL DE SOUZA**, brasileiros, casados, ambos aposentados, ela inscrita no CPF sob o nº 725.319.916-00, portadora da cédula de identidade RG. M-8.227.372 – SSP/MG, ele inscrito no CPF/MF sob o nº 214.461.056-87, portador da cédula de identidade RG. M-8.57.384, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Dr. Aprígio Rodrigues, nº 76, bairro "Eletrônica", CEP. 37540-000; **Sr. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.605.376-15, portador da cédula de identidade RG. M-286074 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Godofredo de Luna, nº 135, bairro "Jardim Santo Antônio", CEP. 37540-000; **Sra. MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS e s/esposo Sr. DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiros, casados, ela faxineira inscrita no CPF sob o nº 740.830.746-04, portadora da cédula de identidade RG. M-10.071.983 – SSP/MG, ele pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.796.166-15, portador da cédula de identidade RG. M-6.165.985, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Jose Vicente Ribeiro do Vale, nº 20, bairro "Fernandes", CEP. 37540-000; **Sr. EVANDRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, pintor, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.009.876-53, portador da cédula de identidade RG. M-39.425.389-9 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Godofredo Luna, nº 37, bairro "Jardim Santo Antônio", CEP. 37540-000; **Sr. GERALDO RODRIGUES e s/esposa Sra. TEREZA CELESTE RODRIGUES**, brasileiros, casados, ambos aposentados, ele inscrito no CPF sob o nº 258.310.976-68, portador da cédula de identidade RG. M-7.013.142 – SSP/MG, ela inscrita no CPF/MF sob o nº 856.603.376-00, portadora da cédula de identidade RG. M-4.642.115, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Área Rural – São José 99999 CH – Sitio Aruana, CEP. 37540-000; **Sra. HELENA RODRIGUES DE MAGALHÃES e s/esposo Sr. JOEL DONIZETTI DE MAGALHÃES**, brasileiros, casados, ambos aposentados, ela inscrita no CPF sob o nº 413.764.556-68, portadora da cédula de identidade RG. M-2.651.422 – PC/MG, ele inscrito no CPF/MF sob o nº

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

505.582.776-91, portador da cédula de identidade RG. M-3.950.209 PC/MG, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Dr. Arlete Telles Pereira, nº 90, bairro "Eletrônica", CEP. 37540-000; **Sr. LUIZ ROBERTO RODRIGUES e s/esposa Sra. CONCEIÇÃO DIAS RODRIGUES**, brasileiros, casados, ele aposentado, inscrita no CPF sob o nº 238.346.926-20, portador da cédula de identidade RG. M-1.692.851 – SSP/MG, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.122.026-00, portadora da cédula de identidade RG. M-8.488.462 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Dr. Arlete Telles Pereira, nº 57, bairro "Eletrônica", CEP. 37540-000; **Sra. LUCIANA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, diarista, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.603.536-49, portador da cédula de identidade RG. 8.597.987 PC/MG, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Godofredo Luna, nº 37, bairro "Jardim Santo Antônio", CEP. 37540-000; **Sr. MIGUEL RODRIGUES FILHP**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.335.616-72, portador da cédula de identidade RG. M-1.192.880 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Dr. Arlete Telles Pereira, nº 90, bairro "Eletrônica", CEP. 37540-000; **Sr. PAULO HENRIQUE RODRIGUES e s/esposa Sra. PAULA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiros, casados, ele pintor, inscrito no CPF sob o nº 065.496.036-41, portador da cédula de identidade RG. MG– 12.167.646 - SSP/MG, ela professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.906.416-27, portadora da cédula de identidade RG. MG-8.236.092 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Antônio Vilela do Couto, nº 205, bairro "Monte Verde", CEP. 37540-000; **Sra. RITA HELENA RODRIGUES**, brasileira, solteira, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 000.242.126-79, portador da cédula de identidade RG. M-5.143.577 SSP/MG, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Godofredo Luna, nº 37, bairro "Jardim Santo Antônio", CEP. 37540-000; **Sr. ROMEU RODRIGUES e s/esposa Sra. HERCULANA ADRIANA RODRIGUES**, brasileiros, casados, ele aposentado, inscrito no CPF sob o nº 447.905.466-91, portador da cédula de identidade RG. M– 2.412.507 - SSP/MG, ela do lar, inscrita no CPF sob o nº 505.568.256-04, portadora da cédula de identidade RG. M- 4.928.555 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Jorge Dionísio Barbosa, nº 630, bairro "Novo Horizonte", CEP. 37540-000; **Sr. REINALDO RODRIGUES e s/esposa Sra. ANA LUCIA PRADO**, brasileiros, casados, ele aposentado, inscrito no CPF sob o nº 272.342.666-13, portador da cédula de identidade RG. M2395449 - SSP/MG, ela secretaria, inscrita no CPF sob o nº 479.691.806-04, portadora da cédula de identidade RG. MG-2.621.374 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Mario Brandão, nº 40, bairro "Ozório Machado", CEP. 37540-000; **Sra. ROSMARI RODRIGUES DE MAGALHÃES e s/esposo Sr. JESUEL RIBEIRO DE MAGALHÃES**, brasileiros, casados, ela do lar, inscrita no CPF sob o nº 613.701.856-34, portadora da cédula de identidade RG. MG-4.520.347 – PC/MG, ele pedreiro inscrito no CPF/MF sob o nº 472.720.826-15, portador da cédula de identidade RG. M-9.013.807 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Dr. Aprígio Rodrigues, nº 76, bairro "Eletrônica", CEP. 37540-000, neste ato representadospela Sra. ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, abaixo qualificada, conforme instrumento de Procuração devidamente assinado em anexo, doravante denominados CONTRATADOS, têm entre si como justo e contratado a presente, a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA LORETO GARCIA, Nº 283, BAIRRO ELETRÔNICA NESTA CIDADE, DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA O**

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

FUNCIONAMENTO DO PSF6 QUE PERTENCE A SECRETARIA DE SAÚDE, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 050/2022, na modalidade Dispensa N.º 012/2022, em conformidade com o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O(s) Contratado(s) se obriga(m) à CEP 37540-000, doravante denominados CONTRATADOS, têm entre si como justo e contratado a presente, a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA LORETO GARCIA, Nº 283, BAIRRO ELETRÔNICA, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DOS SRS. HELENA RODRIGUES MAGALHÃES, ROSMARI RODRIGUES DE MAGALHÃES, ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ROMEU RODRIGUES, LUIZ ROBERTO RODRIGUES, ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, MIGUEL RODRIGUES FILHO, GERALDO RODRIGUES, REINALDO RODRIGUES, RITA HELENA RODRIGUES, PAULO HENRIQUE RODRIGUES, MARIA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS, LUCIANA RODRIGUES E EVANDRO RODRIGUES DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF6 QUE PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Avaliação Prévia, que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá início em 09 de Março de 2022 a 08 de Março de 2023; data essa em que o imóvel deverá ser entregue ao(s) Contratada(s), caso não haja Prorrogações.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal do aluguel ora avençado é de **R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais),** estimando-se a importância total de **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)** ao Contrato.

3.2. O pagamento dar-se á até segunda terça-feira do mês subsequente, pelo meio que for acordado entre o Contratante e o(s) Contratada(s).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. ***O imóvel locado não poderá ter sua destinação alterada, sob pretexto algum, a não ser por autorização expressa do(s) Contratado(s).***

4.2. A cessão ou transferência dos direitos do presente Contrato, e ou sublocação total ou parcial do imóvel, ***somente poderão ser feitas mediante prévio e expresso consentimento do(s) Contratada(s).***

4.3. O(s) Contratada(s) obriga(m)-se, por si e seus sucessores, a cumprir o presente Contrato e ***não exigir o imóvel durante todo o prazo ajustado***, salvo nos casos de infrações contratuais ou venda do imóvel, dos quais o Contratante deverá ser notificado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

4.4. Todas as obrigações estipuladas neste Contrato são exigíveis nos prazos e pelas formas convencionadas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão contratual poderá ser efetuada de forma amigável, por acordo entre as partes, ou, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I, II e XII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem que o(s) Contratada(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

6.1 O valor fixado na cláusula terceira será reajustado anualmente pelo índice do IPCA, ou na sua falta o IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

6.2. As partes poderão estabelecer, em comum acordo, reajustamentos em valores inferiores ao que resultará da aplicação do índice, mas, nunca em valores superiores.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 06 01 10 301 1001 2.371 339036 – XXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relevantes à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, que não forem resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 09/MAR./2022

CONTRATADO:

Ana Maria Rodrigues de Souza.
ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

CONTRATANTE:

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Sabrina03
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60